PORTARIA Nº. 005/2009

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA, ANDRÉ LUIZ ESTEVAM, A PRESTAR SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e . . .

Considerando os termos constantes na Portaria do Executivo nº 15.048, de 16 de fevereiro de 2009, que autorizou o servidor André Luiz Estevam a prestar serviços na Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o Sr. André Luiz Estevam designado a prestar os seus serviços como servidor público na Câmara Municipal de Guariba.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 16 de Fevereiro de 2009.

Marcos Henrique Osti
Presidente

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal Guariba Notícias.

João Roberto Damasio
Diretor Geral

PORTARIA Nº 15.048 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
AUTORIZA O SERVIDOR MUNICIPAL SR. ANDRE LUIZ ESTEVAM A PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À CAMARA MUNICPAL

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município;...

RESOLVE:

Artigo 1º) – Autorizar em atendimento ao pedido da Câmara Municipal protocolado sob nº 1093/2009, o servidor **Sr. ANDRE LUIZ ESTEVAM**, lotado no cargo de provimento efetivo de Escriturário, referencia 04, a prestar serviços na Câmara Municipal de Guariba, a partir do dia 16 de fevereiro do corrente.

Artigo 2º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se!
Guariba, 16 de fevereiro de 2009

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

20/02/09

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração